



= LEI Nº 1.439, DE 30 DE MAIO DE 1986 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a MIGUEL ARCHANJO RABELLO, a faixa de terreno do patrimônio municipal anteriormente a 1917, situada à Rua dos Henriques, nesta cidade, onde o donatário construiu um prédio, conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 68/77, de 10 de junho de 1977.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: a) dimensões:- cerca de 18,00 m. (dezoito metros) de largura pelas linhas de frente e de fundos, cerca de 13,00 m (treze metros) de comprimento em cada lateral, totalizando, aproximadamente, 234,00 m². (duzentos trinta quatro metros quadrados); b) confrontações:- frente para a citada Rua dos Henriques, fundos com a Rua São Bento, lado direito com sucessores de José Juliano Rigolon ou com quem haja de confrontar, e pelo lado esquerdo com José Vicente Barbosa ou quem de direito.

Art. 3º - Serão de exclusiva competência do donatário, as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 30 de maio de 1986.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal